



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2015-PM=

=JUSTIFICATIVA=

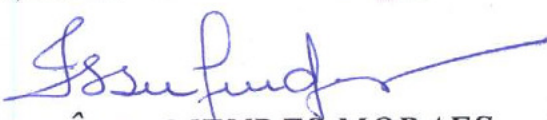
Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 012/2015 que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE MAIO DE 1993, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

Justificamos a apresentação do referido Projeto de Lei Complementar devido à necessidade de adequação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais frente às alterações promovidas na Lei Orgânica do Município com o advento da Emenda nº 12/2012.

Portanto, por se tratar de uma mera formalidade que tem por objetivo atualizar a legislação que disciplina o regime jurídico dos funcionários públicos municipais, é que solicitamos a aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-